



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N.º 1/2019/CONSUP/IFTO, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Autorizar, *ad referendum*, o funcionamento, a partir de 2019/1, do curso superior de Tecnologia em Produção de Grãos, na modalidade presencial, do *Campus* Gurupi, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO –, conforme autos do processo registrado no Sistema Eletrônico de Informações sob o n.º 23338.017207/2018-44.

Art. 2º O curso será oferecido no turno noturno, com a oferta de 40 vagas anuais, carga horária total de 2.580 horas e duração de 3 anos ou 6 semestres.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Art. 4º Encaminhe-se à Diretoria de Gestão de Pessoas para providências.

Antonio da Luz Júnior
Presidente do Conselho Superior



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Júnior, Presidente**, em 22/01/2019, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0563055** e o código CRC **28E9A863**.



Avenida Joaquim Teotônio Segurado
Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor Sul
CEP 77020-450 Palmas - TO
(63) 3229-2240
www.ifto.edu.br - conselhosuperior@ifto.edu.br